



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.042/2016, de 18 de janeiro de 2016.

**Suplementa rubricas da vigente
Lei Orçamentária, e dá outras
providências.**

VALCIR SIMONETTI, Prefeito Municipal de Itati em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 215.828,37 (duzentos e quinze mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos)**, para suprir a seguinte rubrica:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

03 - Gastos com recursos vinculados

15 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

0058 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana

1041 - Indenização danos veículo PAC 2

3.44.90.52.00/1041-Equip. e material permanente...R\$ 215.828,37

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o **“SUPERÁVIT”** financeiro do

exercício anterior do recurso proveniente do Seguro danos causados
veículo PAC 2.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 18 de janeiro de 2016.

Valcir Simonetti

Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa adequação orçamentária para aquisição de veículo tipo Caminhão com recursos do seguro danos causados veículo PAC 2.

Itati, 18 de janeiro de 2016.

Valcir Simonetti
Prefeito Municipal em exercício

